



||| Jogos da
Advocacia



outubro/2021 – Agosto/2021



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO
SUL**

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

III JOGOS DA ADVOCACIA DA OAB-MS

MODALIDADE VÔLEI DE AREIA

ANO 2021

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar a modalidade de vôlei de areia, inserido ao **III JOGOS DA ADVOCACIA DE MATO GROSSO DO SUL 2021**, que será realizado entre os meses de outubro/2021 e novembro/2021.

Art. 2º. Os participantes deverão conhecer este Regulamento, e assim se submeter, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que dele possam emanar.

CAPÍTULO II - A FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. O torneio de vôlei de praia tem por escopo principal propiciar aos participantes inscritos, o bom relacionamento, a exaltação da prática desportiva como instrumento de superação das individualidades, fortalecendo a união entre toda a classe da advocacia.

Art. 4º. A competição será organizada pela OAB/MS, através da Comissão de Esporte e Lazer (CEL), na pessoa de seu presidente.

Art. 5º. Cabe à Comissão de Esporte e Lazer aplicar este regulamento e suas alterações, bem como providenciar tudo que for necessário para o bom andamento da competição.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Compete à Comissão de Esportes e Lazer:

- a) Elaborar e alterar o presente Regulamento;
- b) Homologar ou não as inscrições requeridas;
- c) Elaborar a tabela dos jogos do Campeonato e alterá-la quando necessário;
- d) Dirigir a competição, zelando pelo integral cumprimento deste regulamento;
- e) Apreciar o relatório da arbitragem com as ocorrências verificadas em cada rodada;
- f) Encaminhar à Comissão Disciplinar as súmulas dos jogos e demais casos quando necessário;
- g) Apreciar os pedidos de exclusão de Atletas.

Art. 7º. A participação dos Advogados, bacharéis e acadêmicos de direito no evento é espontânea, ficando isenta a OAB/MS de qualquer responsabilidade por eventuais danos que possam vir a sofrer em razão da sua decorrência.

Art. 8º. A Comissão de Esporte e Lazer nomeará membros para a Comissão Disciplinar, no mínimo de 03 (três), a fim de aplicar penalidades disciplinares aos participantes do certame.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão de Esporte e Lazer da OAB/MS poderá nomear Comissões Disciplinares Temporárias, específicas para cada um dos jogos do Campeonato em caso de ausência dos titulares da Comissão de Disciplina.

CAPÍTULO IV - OS PARTICIPANTES

Art. 9º. O **III JOGOS DA ADVOCACIA DE MATO GROSSO DO SUL 2021** foi aberto à participação dos Advogados com inscrição ativa na OAB/MS, Bacharéis e Acadêmicos de Direito (maiores de idade).

Parágrafo Único: Será admitida a participação de advogados inscritos em outras seccionais, desde que possua inscrição suplementar na Seccional da OAB/MS, estando vedada a participação como advogado, caso não cumprida a referida regra.

Art. 10º. Cada equipe poderá inscrever até 2 (dois) atletas e/ou 1 (um) técnico.

Art. 11º. Pelo menos um atleta de cada equipe, deverá estar matriculado no curso de Direito, ser bacharel no referido curso, ou regularmente inscrito na OAB/MS como advogado.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º. As inscrições deverão ser realizadas através do envio dos documentos previstos neste regulamento, exclusivamente através do e-mail: cel.oabms@gmail.com, **no período de 06.11.2021 a 22.11.2021.**

Parágrafo único – A divulgação da competição, bem assim a ficha de inscrição e demais documentos necessários para a participação do campeonato, serão disponibilizadas no site da OAB/MS.

Art. 13º. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (cinquenta reais), por equipe, para atender as despesas com a competição;

§1º - O valor deverá ser pago através de depósito bancário “pix – CPF: 023.568.031-14” na conta corrente de titularidade do presidente da Comissão de Esporte e Lazer da OAB/MS, Marcelo Carriel Honório.

§2º – Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida a equipe desistente, desligada ou excluída da competição.

Art. 14º. No ato da inscrição as equipes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição da Equipe, disponibilizada no site da OAB/MS.
- b) Termo Individual de Responsabilidade e Ficha de inscrição individual, disponibilizada no site da OAB/MS.
- c) Comprovante de pagamento da inscrição;
- d) Cópia da carteira da OAB/MS, para os Atletas/Advogados;
- e) Cópia do certificado de conclusão do curso de Direito ou cópia do diploma, para os Atletas/Bacharéis;
- f) Cópia do comprovante de matrícula no curso de direito (atualizado), expedido pela respectiva Instituição de Ensino, para os Atletas/Acadêmicos;
- g) Documento comprobatório de vacinação que indique a imunização completa contra o coronavírus (duas doses para as vacinas que adotam referido procedimento ou dose única, sendo

facultativa a apresentação de vacinação de reforço ou 3ª dose). Na hipótese do atleta estar vacinado com 01 (uma) dose para as vacinas que exigem segunda ou mais doses, ou que não tenha tomado nenhuma dose, sua participação estará diretamente condicionada à apresentação de teste negativo referente às últimas 48h antes da sua partida.

Art. 15º. Somente será aceita a inscrição se todos os documentos estiverem devidamente preenchidos e assinados.

CAPÍTULO VI - A COMPETIÇÃO

Art. 16º. - A data dos jogos será divulgada posteriormente, sendo que ocorrerá em um sábado e/ou domingo, dentro do período dos jogos, a ser definido pela Comissão Organizadora. A tabela dos jogos será elaborada por sorteio no Congresso Técnico da Modalidade.

Parágrafo único - As regras da competição serão informadas a todos os participantes, no Congresso Técnico que será realizado em data a ser futuramente divulgada. Devendo comparecer um representante de cada equipe, tendo como parâmetro as regras oficiais de Vôlei de Praia, adotadas pela CBV - Confederação Brasileira de Vôlei.

Art. 17º. Os jogos serão disputados, na cidade de Campo Grande/MS, na quadra de areia do Beach Park Arena, localizada no estacionamento da Associação Médica de Campo Grande – MS.

§1º – Uma equipe deve ser constituída por dois jogadores, sendo um deles o capitão, que será indicado na súmula, sendo ainda facultativa a presença de um técnico.

§2º Em todos os jogos será preenchida a respectiva súmula, conforme modelo aprovado pela Comissão, que será assinada pelo capitão da equipe e pelo árbitro.

§3º – A equipe deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos do início de suas partidas, devidamente uniformizados, com documento de identidade ou outro desde que original e com foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, para assinar a súmula do respectivo jogo. O mesário negará o ato em caso de desobediência ao presente dispositivo, ocasião em que o atleta não poderá atuar no jogo.

§4º - O sistema de disputa da competição (chaveamento) dependerá do número de equipes inscritas e será divulgado no Congresso Técnico.

§5º - Não existem posições determinadas na quadra, mas a ordem de saque deve ser mantida durante o jogo.

§6º - Somente podem ficar em quadra durante o decorrer das partidas, além dos atletas devidamente inscritos, os técnicos (no máximo 01 por equipe), representantes e responsáveis pela condução do Campeonato.

§7º - Deverá constar na súmula todas as ocorrências relacionadas ao jogo em andamento, bem como demais ocorrências disciplinares que mereçam registro.

§8º A troca de quadra será efetuada a cada 07 pontos.

Art. 18º. A equipe que não se apresentar para jogar até 10 (dez) minutos após o horário marcado na tabela poderá perder a partida por W.O.

§1º - Caberá à Comissão Organizadora dos Jogos, após ouvido o árbitro da partida, decretar ou não o W.O.

§2º A equipe que proporcionar o W.O. não será eliminada dos jogos, podendo continuar na competição;

§3º O intervalo durante as partidas será de 05 (cinco) minutos, sob pena de W.O.

§4º Cada equipe tem direito à 01 (um) tempo técnico por set. Exceto, caso ocorra o 3º set.

§5º A equipe vencerá o jogo através da conquista de 01 (um) set, sendo que o sistema de pontos será definido da seguinte forma:

O set será composto de 21 (vinte e um) pontos;

No caso de empate em 20-20 (vinte-vinte), o jogo continuará até que 02 (dois) pontos de diferença sejam alcançados.

A Final dessa modalidade será disputada em “02 (dois) Sets Vencedores” de 21 (vinte e um) pontos, e o 3º set, caso ocorra empate, será de 15 (quinze) pontos.

§6º Cada equipe tem direito à 5 (cinco) minutos de aquecimento com bola, antes das partidas.

CAPÍTULO VII - A ARBITRAGEM

Art. 19º. A arbitragem estará a cargo de profissionais contratados pela Comissão de Esporte e Lazer, não sendo admitido, por qualquer motivo, veto a qualquer árbitro escalado.

Parágrafo único – Na falta ou ausência de arbitragem, de um ou mais de seus membros, o jogo, ou jogos, serão realizados com arbitragem designada pela Comissão de Esporte e Lazer, a qual poderá inclusive adiar a partida.

CAPÍTULO VIII - O UNIFORME

Art. 20º. O uniforme consiste em:

1 Equipe feminina;

Camiseta ou top
short ou sunquini.

2. Equipe masculina

Camiseta

short ou calção.

Parágrafo único: sendo que as camisetas serão numeradas 1 e 2 (fornecida pela Organização).

CAPÍTULO IX - A PREMIAÇÃO

Art. 21º. Serão conferidas medalhas personalizadas aos primeiros, segundos e terceiros lugares.

CAPÍTULO X - A DISCIPLINA

Art. 22º. Todos os participantes deverão respeitar os princípios disciplinares estabelecidos neste regulamento, tendo como finalidade a competição, a promoção e o conagraçamento entre os Advogados através do esporte.

Art. 23º. Considerar-se-ão passíveis de punição, a ser aplicada pela Comissão Disciplinar, todos os atos antiesportivos e à moral esportiva que venham a ser praticados pelos atletas e/ou equipes participantes da competição.

Parágrafo Único - A decisão da Comissão Disciplinar tem aplicação imediata e não cabe recurso.

Art. 24º. A denúncia de participação de atleta, que transgredir este regulamento, poderá ser oferecida a qualquer tempo, por qualquer inscrito, desde que antes de encerrada a respectiva fase do certame.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º. As equipes, por seus representantes e seus atletas, sujeitam-se às disposições deste regulamento.

Art. 26º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Esporte e Lazer, que também poderá aditar o presente regulamento durante o curso da competição.

Art. 27º. Este regulamento foi aprovado pela Comissão de Esportes da OAB/MS e entra em vigor a partir de sua divulgação no site da OAB/MS, bem assim suas alterações e aditamentos durante o curso da competição.

Campo Grande/MS, 05 de novembro de 2021.

Comissão Organizadora – III Jogos da Advocacia de Mato Grosso do Sul.

